



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA N° 2/2021

2° QUADRIMESTRE DE 2021

Conforme artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno da Câmara Municipal de Itaporanga - SP, de forma geral, desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações, buscando ao atendimento das normas legais, fazendo recomendações administrativas formais e informais, ao ato financeiro, contábil e de gestão, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O presente relatório consiste em informações sobre execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Legislativo Municipal, dentre outros necessários ao acompanhamento efetivo da gestão administrativa em seus mais diversos níveis.

1	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO	04
2	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	04
3	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA	04
3.1	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	05
3.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06
4	GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO	06
5	EXECUÇÃO FINANCEIRA	07
5.1	MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	07
5.2	RESULTADO FINANCEIRO	07
6	GESTÃO DE PESSOAL	08
7	LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, INCISO VI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	09
7.1	VEREADORES	09
7.2	PRESIDENTE DA CÂMARA	10
8	LIMITAÇÃO BASEADA EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ARTIGO 29, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	10
9	LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ARTIGO 37, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	10
10	LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO - ARTIGO 29 - A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 25/2000)	11
11	LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL CONFORME ARTIGOS 54 E 55 DA LC 101/2000	11
12	DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS	12
13	ANÁLISE DOS VALORES RETIDOS DE IRRF E REPASSADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL	12
14	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	13
15	GESTÃO DO PATRIMÔNIO	13
16	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	13
17	GESTÃO DE COMPRAS	13
18	GESTÃO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA	14
19	CONTROLES ADMINISTRATIVOS	14
19.1	DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM ADIANTAMENTOS	14
19.2	CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL	14
19.3	PRODUÇÃO LEGISLATIVA	14
19.4	INFORMAÇÕES ENVIADAS AO SISTEMA AUDESP	15



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

19.5	SITE INSTITUCIONAL	15
20	ARQUIVOS	15
21	JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO	15
22	JULGAMENTO DAS CONTAS DO LEGISLATIVO	15
23	OCORRÊNCIAS	16
24	RECOMENDAÇÕES	17
25	RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES	18



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Fabio Bruno Gurgel Benini

VICE-PRESIDENTE: Carlos da Silva

1º SECRETÁRIO: Nilton Aparecido dos Santos

2º SECRETÁRIO: Fernando Marques

BIÊNIO: 2021/2022

2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Danilo Angarten - Auditor Interno - CRC 1SP268606/O-4

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

A Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2.447 de 18/11/2020, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 2.432 de 02/07/2020 (LDO) e nº 2.339 de 14/12/2017 (PPA), com referência a Unidade Câmara Municipal para 2018/2021.

Receita tributária municipal

Impostos (IPTU, IRRF, ISSQN, ITBI)	6.220.904,90
Taxas	316.622,06
Contribuições de melhoria	24.983,23

Receitas de Transferências

FPM	14.421.301,77
ITR	302.934,67
ICMS	9.349.289,86
IPVA	1.785.178,79
IPI	74.717,39
CIDE	19.576,10
Imposto sobre ouro	0,00
Total	32.515.508,77

População do Município*

Receita Tributária Ampliada do exercício anterior

Percentual máximo permitido

Valor permitido para repasses

Valor autorizado pela LOA 2021

Total de despesas do exercício**

15.197	
32.515.508,77	
7,00%	
2.276.085,61	
2.184.100,00	6,72%
990.473,11	3,05%

* <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/itaporanga.html>

** Total de Despesa Empenhada até o Quadrimestre



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

O total de despesas empenhadas, até o 2º Quadrimestre 2021, alcançou o percentual de **3,05%**, ficando dentro do percentual permitido (**7,00%**), artigo 29 - A, I, da Constituição Federal.

3.1 CRÉDITOS SUPLEMENTARES

As alterações orçamentárias realizadas até o período foram através de decretos do Poder Executivo, descritos abaixo:

LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
TOTAL 1º QUADRIMESTRE				
LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
TOTAL 2º QUADRIMESTRE				
LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
TOTAL 3º QUADRIMESTRE				
TOTAL ANUAL				0

Não houve alteração orçamentária no período.

APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	
ABERTOS ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2021	
Lei Orçamentária Anual 2.447 de 18/11/2020	2.184.100,00
Percentual de Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária Anual (Art. 5º, I)	15,00%
Valor de Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária Anual	327.615,00
Créditos Suplementares Abertos no Exercício autorizados pela Lei Orçamentária Anual	0,00
Créditos Suplementares Abertos no Exercício autorizados por lei específica	0,00
Total de Créditos Suplementares Abertos no Exercício	0,00
Percentual Aplicado	0,00%

Não foram abertos créditos adicionais suplementares no período em análise.

Constata-se, portanto, que foi atendido o limite estabelecido no art. 5º, I, da Lei nº 2.447 de 18/11/2020 - Lei Orçamentária Anual, pois esta autoriza o limite de até 15%.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária empenhada acumulada até o 2º Quadrimestre (R\$ 990.473,11), confrontada com a Despesa Orçamentária Fixada para o mesmo período (R\$ 1.456.000,00) apresentou superávit orçamentário de R\$ 465.526,89.

Do orçamento total aprovado (R\$ 2.184.100,00) para o exercício de 2021, foram empenhados 45,35% até o período.

4 GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
20/01/2021	182.000,00	146.908,00
19/02/2021	182.000,00	328.908,00
19/03/2021	182.000,00	510.908,00
20/04/2021	182.000,00	692.908,00
Total do 1º Quadrimestre		728.000,00

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
20/05/2021	182.000,00	182.000,00
18/06/2021	182.000,00	364.000,00
20/07/2021	182.000,00	546.000,00
20/08/2021	182.000,00	728.000,00
Total do 2º Quadrimestre		728.000,00

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
Total até o 3º Quadrimestre		0,00

Total do Exercício		1.456.000,00
---------------------------	--	---------------------

Conforme quadro acima, observa-se por parte do Executivo o cumprimento ao art. 168 da Constituição Federal, visto que nenhum repasse extrapolou a data limite do vigésimo dia de cada mês.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

5 EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1 MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Banco do Brasil - Agência: 2177-6/Conta: 19604-5

Mês	Saldo anterior	Receita	Despesa O rçamentária	Despesa Extra O rçamentária	Devolução Duodécimo	Saldo conciliado
Janeiro	21440,00	182.000,00		5.190,00	0,00	198.250,00
Fevereiro	198.250,00	197.769,31	119.907,96	32.019,31	0,00	244.092,04
Março	244.092,04	200.481,19	94.630,05	9.356,27	0,00	340.586,91
Abril	340.586,91	221.201,81	214.192,99	34.881,80	0,00	312.713,93
M a i o	312.713,93	182.263,87	34.516,13	13.708,80	0,00	446.752,87
Junho	446.752,87	205.168,31	117.274,06	23.168,31	0,00	511.478,81
Julho	511.478,81	182.263,87	13.083,14	263,88	0,00	680.395,66
Agosto	680.395,66	230.437,76	229.035,68	40.393,49	0,00	641.404,25
Setem bro	641.404,25				0,00	641.404,25
O utub ro	641.404,25				0,00	641.404,25
N ovem bro	641.404,25				0,00	641.404,25
D ezem bro	641.404,25					641.404,25
Total		1.601.586,12	822.640,01	158.981,86	0,00	641.404,25

Os duodécimos recebidos (R\$ 1.456.000,00) e as Receitas Extraorçamentárias (R\$ 124.146,12), mais saldo referente a Restos a Pagar de 2020 (R\$ 21.440,00), totalizaram R\$ 1.601.586,12.

Foram pagos R\$ 960.181,87 (R\$ 822.640,01 como Despesa Orçamentária e R\$ 137.541,86 como Despesa Extraorçamentária).

Saldo financeiro em 31/08/2021 foi de R\$ 641.404,25.

5.2 RESULTADO FINANCEIRO

Resultado Financeiro	Valores	%
Disponibilidade Financeira	641.404,25	
(-) Despesa Total a Pagar (Liquidadas e Não Liquidadas)	167.833,10	73,83
(=) Resultado pela Despesa Total	473.571,15	

Com relação à Despesa Total Empenhada, apresenta Resultado Financeiro Superávitário, demonstrando que o Poder Legislativo possui, no 2º Quadrimestre de 2021, disponibilidade financeira frente às despesas totais empenhadas no mesmo período.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

6 GESTÃO DE PESSOAL

Composição do Quadro de Pessoal no 1º Quadrimestre:

Quadro de servidores e agentes políticos	30/abr	31/ago	31/dez
Servidores Efetivos	8	8	
Servidores Estáveis	6	6	
Servidores em Estágio Probatório	2	2	
Servidores em Comissão	0	0	
Total	8	8	
Vereadores	9	9	

Não houve alteração no Quadro de Pessoal.

Foi publicada a relação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos referentes ao exercício 2020, no "Jornal Sudoeste do Estado Regional & Avaré", em 22/01/2021, atendendo ao disposto no art. 39, § 6º, da Constituição Federal.

No período foram editados os seguintes atos de pessoal:

Portaria	Disposições
19/2021	Concessão de férias - Maria Aparecida do Prado
20/2021	Concessão de férias - Alessandro Ramos dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Quadro resumo dos gastos com pessoal no 2º Quadrimestre:

Mês	Vencimentos e Vantagens Fixas	Encargos Sociais	Total
Subtotal 1º. Quadrimestre	323.643,44	103.501,36	427.144,80
Maio	79.580,36	25.581,39	105.161,75
Junho	79.580,36	25.581,39	105.161,75
Julho	82.630,81	26.937,97	109.568,78
Agosto	77.882,56	25.010,81	102.893,37
Subtotal 2º. Quadrimestre	319.674,09	103.111,56	422.785,65
Subtotal 3º. Quadrimestre	0,00	0,00	0,00
Total	643.317,53	206.612,92	849.930,45

7 LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, INCISO VI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

7.1 VEREADORES

População do Município	15.197	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25	30,00%	7.596,68	
Diferença individual				
Subsídio Vereador**	3.332,49	13,16%	4.264,19	A menor
Número de Vereadores	8			
Número de Meses	12			
Subsídios dos Vereadores	319.919,04			
Valor máximo p/Vereador	729.280,80			
Diferença total	409.361,76			A menor

* Lei n.º 16.090, de 08/01/2016 prorrogada pela Lei n.º 16.666, de 18/01/2018.

** Resolução n.º 001/2016 de 27/06/2016 atualizada pela Lei n.º 2.422 de 21/01/2020.

7.2 PRESIDENTE DA CÂMARA

População do Município	15.197	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25	30,00%	7.596,68	
Diferença individual				
Subsídio do Presidente**	3.887,91	15,35%	3.708,77	A menor
Número de Meses	12			
Subsídios do Presidente	46.654,92			
Valor máximo p/Presidente	91.160,10			
Diferença total	44.505,18			A menor

* Lei n.º 16.090, de 08/01/2016 prorrogada pela Lei n.º 16.666, de 18/01/2018.

** Resolução n.º 001/2016 de 27/06/2016 atualizada pela Lei n.º 2.422 de 21/01/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

As despesas da Câmara Municipal com a remuneração dos Vereadores e do Presidente, projetada para o exercício 2021, atende ao limite estabelecido no Artigo 29, Inciso VI, Alínea B, da Constituição Federal.

8 LIMITAÇÃO BASEADA EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ARTIGO 29, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

RTAEA*	32.515.508,77	
Limite máximo	1.625.775,44	5,00%
Despesa total com remuneração dos Vereadores	366.573,96	1,13%

*RTAEA - Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior

A despesa da Câmara com remuneração dos Vereadores projetada para exercício de 2021 atende ao limite do artigo 29, Inciso VII, da Constituição Federal.

9 LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ARTIGO 37, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Subsídio anual fixado para o Prefeito*	149.578,80	Pagamento:
Subsídio anual pago p/Presidente da Câmara	46.654,92	Cometo
Subsídio anual pago para cada Vereador	39.989,88	Cometo

* Resolução n.º 001/2016 de 27/06/2016 atualizada pela Lei n.º 2.422 de 21/01/2020.

10 LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO - ARTIGO 29 - A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 25/2000)

Repassse total da Prefeitura	2.184.100,00
Despesas com folha de pagamento*	643.317,53
Despesa com folha / Transferências realizadas	29,45%
Percentual máximo	70,00%

A despesa da Câmara até o 2º Quadrimestre do exercício de 2021 atendeu ao limite Constitucional para gasto com folha de pagamento conforme artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 25/2000).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

11 LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL CONFORME ARTIGOS 54 E 55 DA LC 101/2000

Período	12/2020	04/2021	08/2021	12/2021
% Permitido Legal	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Limite Máximo	2.845.725,41	3.008.605,33	3.125.982,80	
Limite Prudencial (5,70%)	2.703.439,14	2.858.175,06	2.969.683,66	
Gastos (A)	1.264.413,11	1.263.520,31	1.263.085,11	
(+) Inclusões (B)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Exclusões (C)	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos Ajustado (D)	1.264.413,11	1.263.520,31	1.263.085,11	
RCL (E)	47.428.756,81	50.143.422,25	52.099.713,34	
(+) Inclusões (F)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Exclusões (G)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada (H)	47.428.756,81	50.143.422,25	52.099.713,34	
% Gastos = A/E	2,67	2,52	2,42	
% Gasto Ajustado = D/H	2,67	2,52	2,42	

Verifica-se o atendimento ao limite da despesa de pessoal, conforme art. 20, III, "a", da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre de 2021 foi publicado no Diário Oficial do Município e no site institucional, em 15/09/2021.

12 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS COM OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social:

Mês/Ano	INSS		Valor Total
	Retido	Patronal	
Janeiro	14.795,07	34.371,32	49.166,39
Fevereiro	8.126,26	17.653,04	25.779,30
Março	8.023,16	17.466,19	25.489,35
Abril	1.296,80	1.769,52	3.066,32
Mai	8.045,79	17.535,60	25.581,39
Junho	8.045,79	17.535,60	25.581,39
Julho	8.368,45	18.569,52	26.937,97
Agosto	7.831,74	17.179,07	25.010,81
Setembro			0,00
Outubro			0,00
Novembro			0,00
Dezembro			0,00
	64.533,06	142.079,86	206.612,92



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Diante das análises efetuadas não foram verificadas irregularidades relacionadas às obrigações sociais.

13 ANÁLISE DOS VALORES RETIDOS DE IRRF E REPASSADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

Mês/Ano	IRRF		Valor Total
	Serviços	Folha	
Janeiro	0,00	10.929,57	10.929,57
Fevereiro	200,20	5.786,72	5.986,92
Março	200,20	6.255,01	6.455,21
Abril	263,87	6.814,38	7.078,25
Mai	263,87	6.814,38	7.078,25
Junho	263,87	6.814,38	7.078,25
Julho	263,87	6.983,83	7.247,70
Agosto	263,87	6.421,24	6.685,11
Setembro			0,00
Outubro			0,00
Novembro			0,00
Dezembro			0,00
	1.719,75	56.819,51	58.539,26

Diante das análises efetuadas não foram verificadas irregularidades relacionadas ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF arrecadados e repassados ao Executivo.

14 FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Não houve depósitos de FGTS no período.

15 GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Síntese da movimentação patrimonial no período.

	Movimento no Período
(+) Aquisições	3.710,52
(+) Incorporações	0,00
(-) Baixas	0,00
(=) Total	3.710,52



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

16 GESTÃO DO ALMOXARIFADO

Síntese da movimentação do almoxarifado no período:

Saldo em 30/04/2021	Entrada	Saída	Saldo em 31/08/2021
3.340,60	2.843,11	- 2.843,11	3.340,60
Saldo em 31/08/2021			3.340,60

17 GESTÃO DE COMPRAS

Síntese das licitações realizadas no período:

Modalidade	Nº	Objeto	Valor
Dispensa	2	Ativo permanente	3.710,52
Dispensa	3	Serviço	31.900,00
Total			35.610,52

18 GESTÃO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA

Na amostra analisada não se verificou desacertos no Setor.

19 CONTROLES ADMINISTRATIVOS

19.1 DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

As despesas de viagem no período foram de **R\$ 20.430,25** sendo R\$ 7.940,32 de diárias e R\$ 12.489,93 de adiantamentos.

19.2 CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL

Não houve gastos com combustível e derivados no período, porém, foi pago o valor fixo de R\$ 1,54 por quilômetro rodado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

19.3 PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Produção legislativa no período:

Atividade Legislativa	Quantidade
Projetos de Lei	
Executivo	13
Legislativo	02
Projetos de Lei Complementar	
Executivo	02
Legislativo	
Projetos de Resolução	
Projetos de Decreto Legislativo	01
Projetos de Emendas a Lei Orgânica	
Emendas a Projeto de Leis	
Vetos a Projeto de Leis	
Emendas a Lei Orgânica	
Autógrafos	11
Proposituras de autoria dos Vereadores	Quantidade
Requerimentos	13
Indicações	31
Moções	
Atos Administrativos	Quantidade
Resolução	
Ato Mesa	02
Ato da Presidência	
Portaria	04
Decreto Legislativo	01
Realização das Sessões	Quantidade
Sessões Ordinárias	06
Sessões Extraordinárias	04
Sessões Solenes	

19.4 INFORMAÇÕES ENVIADAS AO SISTEMA AUDESP

Todas as informações previstas para o período foram prestadas ao Sistema AUDESP.

Das 18 informações prestadas, 01 foi intempestivamente, representando 6% de atraso e 94% de pontualidade no período.

As informações foram extraídas do módulo Contabilidade, Planejamento e Contas Anuais, aba de Auditoria, Relatório Gerencial, Situação de Entrega, no endereço: <https://audesp.tce.sp.gov.br/audesp/pesquisarDadosRelGerencialSituaçãoEntrega.do#>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

19.5 SITE INSTITUCIONAL

Em atendimento ao princípio da transparência, as principais informações estão disponibilizadas no site institucional itaporanga.sp.leg.br e no Portal da Transparência <http://adm.cmitaporanga.sp.gov.br:8079/transparencia>, tais como despesas gerais, atos de pessoal, publicações exigidas pela LRF, atos legislativos, licitações, concursos, etc.

20 ARQUIVOS

Os arquivos são mantidos em boa ordem, subdivididos em arquivos do exercício corrente, arquivos do exercício imediatamente anterior e arquivos de exercícios anteriores, além do que, são disponibilizados e armazenados digitalmente.

21 JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO

Não houve julgamento de Contas do Executivo no período.

22 JULGAMENTO DAS CONTAS DO LEGISLATIVO

Não houve julgamento de Contas do Legislativo no período.

23 OCORRÊNCIAS

GASTOS COM DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

- **Viagem a São Paulo para participar do lançamento do Programa Sudoeste +10:**
Este Auditor Interno julgou irregulares as despesas com pagamento das diárias conforme empenhos 116, 121, 122 e 123 e opinou pelo ressarcimento ao erário.
Consoante aos apontamentos deste Auditor Interno, o Presidente apresentou justificativas e decidiu pela aprovação das despesas.
- **Viagem a São Paulo participar do Lançamento do Programa Nossa Rua e Projeto do Parlamento Regional:**
Este Auditor Interno julgou irregulares as despesas com pagamento das diárias e demais despesas de viagem, conforme empenhos 127, 128 e 129 e opinou pelo ressarcimento ao erário.
Consoante aos apontamentos deste Auditor Interno, o Presidente requereu justificativas aos Vereadores que participaram da viagem e, após analisá-las, aceitou as justificativas e decidiu pela aprovação das despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

- **Viagem a São Paulo para participar de reunião com o Deputado Federal Eli Corrêa Jr.:**
Este Auditor Interno julgou irregulares as despesas com pagamento das diárias e demais despesas de viagem, conforme empenhos 130 e 131 e opinou pelo ressarcimento ao erário.
Consoante aos apontamentos deste Auditor Interno, o Presidente requereu justificativas ao Vereador que participou da viagem e, após analisá-las, aceitou as justificativas e decidiu pela aprovação das despesas.
- **Viagem a São Paulo para participar do curso "Principais apontamentos do Tribunal de Contas":**
Este Auditor Interno julgou irregulares as despesas com pagamento da taxa de inscrição, das diárias e demais despesas de viagem, conforme empenhos 137, 138 e 146 e opinou pelo ressarcimento ao erário.
Consoante aos apontamentos deste Auditor Interno, o Presidente requereu justificativas ao Vereador que participou da viagem e, após analisá-las, aceitou as justificativas e decidiu pela aprovação das despesas.

INFORMAÇÕES ENVIADAS AO SISTEMA AUDESP

Intempestividade no envio de 01 informação (6%).

24 RECOMENDAÇÕES

GASTOS COM DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

A análise das despesas de viagens evidencia falta de clareza e objetividade a respeito do real interesse público envolvido, visto que apresentam justificativas muito genéricas.

Vemos também o desrespeito aos normativos que regulam a matéria, em especial a Instrução Normativa SCI N° 01/2019.

Por fim, recomendo ao Presidente maior critério quanto à autorização de viagens para Vereadores, evitando possíveis irregularidades e atendendo ao interesse público.

INFORMAÇÕES ENVIADAS AO SISTEMA AUDESP

É recorrente o envio de informações fora do prazo.

Recomendo maior controle quanto aos prazos de envio de informações ao Sistema AUDESP (Comunicado SDG n.º 57/2020).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

25 RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES

TÓPICO	LIMITE LEGAL	LIMITE AFERIDO	SITUAÇÃO
DESPESA TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (ART. 29-A, I, CF.).	7,00%	3,05%	REGULAR
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES (ART. 5º, I, DA LEI 2.447 - LOA 2021).	15,00%	0,00%	REGULAR
LIMITAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, "B", CF.).	30,00%	13,16%	REGULAR
LIMITAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, "B", CF.).	30,00%	15,35%	REGULAR
DESPESA TOTAL COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, VII, CF.).	5,00%	1,13%	REGULAR
DESPESA TOTAL COM FOLHA DE PAGAMENTO (ART. 29-A, § 1º, CF.).	70,00%	29,45%	REGULAR
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 20, III, "A", DA LEI 101/2000- LRF)	6,00%	2,42%	REGULAR

CF. Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

LEI 2.447 - LOA 2021. Art. 5º. Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 15% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CF. Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

CF. Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

CF. Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

LEI 101/2000 - LRF. Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - Na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Neste sentido, é decisivo o cumprimento dos limites de gastos, bem como a situação econômico-financeira adequada.

No quadro geral, o gasto total do Legislativo manteve-se dentro das metas estabelecidas pelo artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, pois correspondeu a **3,05%** da receita efetivamente arrecadada pelo Município no exercício anterior.

A Edilidade também atendeu ao limite estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/00, pois destinou **2,42%** da receita corrente líquida do Município às despesas com pessoal e reflexos.

Da mesma forma, foi respeitado o limite imposto pelo § 1º do já citado artigo, eis que o dispêndio com a folha de pagamento **(29,45%)** foi inferior a 70% da receita realizada.

Os repasses de duodécimos foram suficientes para cobertura das despesas do Legislativo.

No exercício, os pagamentos se efetivaram em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades.

Não se identificou pagamento de verbas de gabinete, ajuda de custo, auxílio encargos de gabinete, tampouco sessões extraordinárias.

A remuneração dos agentes políticos atendeu à lei de fixação e às determinações estabelecidas no inciso XI do artigo 37 e no artigo 29, VI, "b", e VII, ambos da Constituição federal.

É o relatório.

Itaporanga (SP), 10 de novembro de 2021.

Danilo Angarten
Auditor Interno

Fabio Bruno Gurgel Benini
Presidente - Biênio 2021/2022